

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

S B C P R E V

(Criado pela Lei Municipal nº 6.145, de 06 de Setembro de 2011)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO FISCAL

Pauta: Análise do Balancete de Setembro e Outubro de 2020 e a Concessões de Benefícios de Aposentadoria em Agosto, Setembro e Outubro/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, realizou-se a **Reunião Ordinária Virtual** do Conselho Fiscal do biênio 2020-2021. Estiveram presentes os Conselheiros Titulares: Denise Perassolli, Gislene da Silva Santos e Tatiana Moncayo Martins Rebucci e a Conselheira Suplemente: Flávia Marques. Primeiramente salientamos que esta reunião ocorreu de forma virtual, com o intuito de não aglomeração e atendimento as orientações dos órgãos de vigilância sanitária, mas ainda assim, dando cumprimento as funções do Conselho Fiscal no sentido de fiscalizar e contribuir com o Instituto de Previdência. A presente reunião teve como objetivo a análise da movimentação financeira dos meses de Setembro e Outubro de 2020. Foram checados os balancetes e demonstrativos financeiros cujos pareceres nº CF01/21 e CF02/21 apresentam resumo dos dados analisados. Os balancetes dos meses em referência estão conformes. Verificamos os ingressos de valores referentes aos pagamentos de parcelamento com o Município, os recolhimento das contribuições patronais e da reserva técnica atuarial por parte dos entes participantes, os ingressos de receita das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – COMPREV, assim como as transferências financeiras por ente participante para cobertura do déficit.

Os conselheiros após analisarem as receitas de Compensações Financeiras dos referidos meses, identificaram que no mês de outubro/2020 a arrecadação menor que a média de arrecadação do ano, ficando a presidente do conselho incumbida de questionar o ocorrido junto ao Instituto.

Checamos o enquadramento das aplicações financeiras dos meses de Setembro e Outubro de 2020, os quais demonstram regularidade perante a Resolução 3.922/2010, Pró Gestão – Nível 1 e Política de Investimento para o exercício de 2020.

Requisitamos para a Sra. Supervisora de Serviços Previdenciários, processos deferidos nos meses em análise, os quais foram selecionados por amostragem através das publicações no Notícias do Município. Analisamos os processos de nº PR 1544/19, PR 0413/20, PR 0138/20, PR 1512/19, PR 0368/20, PR 0446/20, PR 0522/20, PR 0307/20 e PR 0891/19, referentes as aposentadorias concedidas nos meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2020, onde foram verificados os seguintes documentos: o Requerimento de Aposentadoria, Qualificação do Beneficiário (RG, CPF, PIS/PASEP, Certidão de Nascimento/Casamento), as Certidões de Tempo de Contribuição - INSS, as DTCs

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

S B C P R E V

(Criado pela Lei Municipal nº 6.145, de 06 de Setembro de 2011)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO FISCAL

(Declaração de Tempo de Contribuição) emitidas pela Unidade de Recursos Humanos, Demonstrativo do Cálculo do Benefício e Fundamentação Legal, Análise Técnica do Setor de Benefícios, Parecer Jurídico, Despacho da Autoridade Competente, Minuta e Publicação do Ato Concessório (Portaria), Termo de Ciência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Implantação do Benefício (Legislação e Valor) de cada processo elencado acima, ratificando a regularidade da documentação necessária as concessões analisadas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pela presidente às 11 horas. A reunião foi secretariada por mim, Denise Perassolli, que redigi a presente ata a qual foi assinada pelos conselheiros presentes.

TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI

Presidente

DENISE PERASSOLLI

Titular

GISLENE DA SILVA SANTOS

Titular

FLÁVIA MARQUES

Suplente